DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Ubirajara
Prefeitura de ADM 2025 - 2028
Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

DECRETO Nº 001/2026 de 05 de janeiro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO IPTU, TAXA DE LICENÇA E UMF(UNIDADE MUNICIPAL FISCAL) DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA PARA O EXERCÍCIO DE 2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente os valores do IPTU, ISSQN, TAXA DE LICENÇA E UMF(UNIDADE MUNICIPAL FISCAL), do Município de Ubirajara, a partir de 05 de Janeiro de 2.026 no percentual de 4,41%, de acordo com os índices de reajuste estabelecido pelo IPCA, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal n. 1.442/2025.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 05 de janeiro de 2.026

LEILA ALVIM BORDIM

Prefeita Municipal

"CUIDANDO E AVANÇANDO"
FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br

Ubirajara
Prefeitura de ADM 2025 - 2028
Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM UM DOS LADOS DA RUA DONA BELA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o tráfego urbano, garantir a segurança de pedestres e condutores e melhorar a fluidez do trânsito;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica proibido o estacionamento de veículos em um dos lados da Rua Dona Bela de Lima, no trecho compreendido entre os números 89 (oitenta e nove) e 471 (quatrocentos e setenta e um). O local será devidamente sinalizado, mediante a instalação de placas regulamentares e pintura horizontal, indicando de forma clara e visível o lado da via em que o estacionamento é proibido.

Artigo 2º- A proibição de que trata o artigo anterior entra em vigor a partir do dia 09 de janeiro de 2026.

Artigo 3º- O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de trânsito vigente.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 09 de janeiro de 2026

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na data supra.

"CUIDANDO E AVANÇANDO"

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 - 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

DECRETO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando que no dia 20 de janeiro, é feriado municipal, São Sebastião;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ubirajara, no dia 19 de janeiro (segunda-feira).

Artigo 2º- - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que deverão manter escalas de trabalho determinadas pelos respectivos secretários municipais, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 09 de janeiro de 2026

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PUBLICAÇÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS VIGENTES EM 31/12/2025
INSTRUÇÃO TCE 2/99

1- Remuneração de Agente Político:

Prefeito.....R$ 10.379,10
Vice-Prefeito.....R$ 2.157,72
Secretários Municipais..... R$ 4.000,00
Gerente de Manutenção de Frota.....R$ 2.000,00
Gerente de Manutenção de Edificação.....R$ 2.000,00
Gerente Executivo de Projetos Sociais.....R$ 2.000,00
Gerente de Ações e Serviços da Saúde .....R$ 2.000,00
Gerente de Serviços Gerais.....R$ 2.000,00
Gerente de Manutenção de Edificação.....R$ 2.000,00
Gerente Municipal de Administração e Transporte.....R$ 2.000,00
Gerente Municipal de Administração Geral.....R$ 2.000,00
Diretor de Unidade de Saúde.....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.....R4 2.500,00
Diretor Administrativo de Higiene e Saúde.....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Trib. e Fiscalização.....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Coordenação do Cras.....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Comp. e Licitações.....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Transporte Escolar.....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Administração Geral.....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Projetos .....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Lazer.....R$ 2.500,00
Diretor do departamento do Transporte da Saúde.....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Adm. Educacional.....R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Unid. Escolar.....R$ 2.500,00

2-Remuneração dos Servidores:

Engenheiro Agrônomo.....R$ 12.903,00
Médico do PSF Senior.....R$ 8.068,99
Agente Administrativo.....R$ 5.865,32
Diretor de Escola Municipal..... R$ 5.497,09
Vice-Diretor de Escola.....R$ 5.130,61
Contador.....R$ 4.503,00
Tesoureiro.....R$ 4.503,00
Controlador Interno.....R$ 4.000,00

"CUIDANDO E AVANÇANDO"
FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

Coordenador Pedagógico.....R$ 4.886,30
Procurador Jurídico Pleno.....R$ 4.000,00
Assistente Social Senior.....R$ 3.984,30
Professor de Educação Física.....R$ 4.868,00
Encarregado de Departamento Pessoal.....R$ 3.793,95
Dentista II.....R$ 3.768,81
Agente de Licitação.....R$ 3.500,00
Engenheiro Agrônomo Senior.....R$ 3.152,34
Auxiliar Administrativo.....R$ 2.984,03
Escriturário II.....R$ 2.984,03
Farmacêutica Pleno.....R$ 2.956,50
Bibliotecária.....R$ 2.800,00
Escriturário I.....R$ 2.544,74
Agente Comunitário de Saúde.....R$ 3.036,00
Agente de Endemias.....R$ 2.640,00
Enfermeiro Pleno.....R$ 2.230,58
Fisioterapeuta Pleno.....R$ 2.251,41
Assistente da Area da Educação.....R$ 2.196,04
Assistente Social Junior.....R$ 2.147,30
Nutricionista Pleno.....R$ 2.147,30
Psicóloga.Pleno.....R$ 2.147,30
Secretário de Escola.....R$ 2.100,00
Encarregado de Obras .....R$ 1.985,18
Agente de Vigilância Sanitária.....R$ 1.850,00
Encarregado do Centro Esportivo.....R$ 1.834,41
Psicólogo Junior.....R$ 1.847,30
Mecânico I.....R$ 1.593,77
Operador de Máquinas Pesadas.....R$ 1.550,00
Motorista.....R$ 1.550,00
Motorista da Área da Saúde.....R$ 1.550,00
Monitor Educacional.....R$ 1.518,00
Conselheiro Tutelar.....R$ 1.518,00
Auxiliar de Farmácia.....R$ 1.518,00
Pedreiro.....R$ 1.500,00
Auxiliar de Enfermagem.....R$ 1.518,00
Auxiliar de Dentista.....R$ 1.518,00
Inspetor de Alunos.....R$ 1.518,00
Monitora de Creche.....R$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais I.....R$ 1.518,00
Lixeiro.....R$ 1.518,00
Operador de Som.....R$ 1.518,00
Vigia.....R$ 1.518,00
Cozinheiro.....R$ 1.518,00

"CUIDANDO E AVANÇANDO"

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

Professor Assistente de Grupo de Leitura I e II.....R$ 24,34,h/a
Professor de Educação Básica I .....R$ 24,34 h/a
Professor de Educação Básica III.....R$ 24,34 h/a
Professor de Educação Básica II..... R$ 24,34 h/a
Professor de Educação Básica III Educação Especial.....R$ 24,34 h/a

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

"CUIDANDO E AVANÇANDO"
FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br